

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 23

Assunto Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, um imóvel de Afonso
Trinello, destinado à construção de Ginásio Estadual

Distribuído á Comissão

Primeira Discussão Aprovado 5-6-48

Segunda Discussão Aprovado 7-6-48

Redação Final Dispensada a requisição do vereador Abel B. Oliveira - 7-6-48

Observações Dispensada a parecer do C. G. pelo verificação - 5-6-48

Promulgada 10-6-48

N. 23

Secretaria da Câmara Municipal, em 9 de Junho de 1948



PROJETO DE LEI 23

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, o imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao senhor Alfeu Grimelo, destinado à construção do prédio do Ginásio Estadual, desta cidade, a saber: - um terreno situado no perímetro urbano, com 13.400 m² (treze mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando em seu todo com a Avenida Joaquinópolis, com a rua projetada A, com a rua projetada B, com o prolongamento da rua da Liberdade e com a rua projetada C.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 5 de junho de 1948

Gabinete do Prefeito
Nº 77/48

*Aprovado 1ª Disc. 5-6-48
Aprovado 3ª Disc. 9-6-48
Dispensada a redação final, o
requerimento do vereador
Aluísi Raptista de Oliveira - 9-6-48*

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*Recurso em juízo, a respeito do parcelamento
feito pelo presidente da Comissão Municipal
recurso oferecido
Bragança Paulista, 5, 6, 48
José Lamartine Cintra
Presidente*

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida aprovação, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre autorização para esta Prefeitura receber, em doação, área de terreno necessária à construção de prédio proprio para o funcionamento do Ginásio Estadual desta cidade.

Devo esclarecer a V. Excia. e a essa digna Camara, que, num gesto altamente elogiavel e revelador de grande interesse pelo progresso desta cidade, o sr. Alfeu Grímelo se propõe doar a esta Prefeitura a área de terreno, de sua propriedade, para ali ser construido, pelo Governo do Estado, o prédio proprio do Ginásio Estadual, atualmente funcionando, a titulo precário, no prédio da Escola Técnica de Comercio "Rio Branco", sito à rua Cel. Leme nº 198.

Como é sabido, depois de aprovada a lei, que este acompanha, e assinada a respectiva escritura de doação, esta Prefeitura, por sua vez, fará doação da referida área de terreno ao Governo do Estado, para, então, ser providenciada a construção do prédio do Ginásio Estadual desta cidade.

Cumpre-me, finalmente, esclarecer a V. Excia. e aos ilustres senhores Vereadores, que finda a 30 de junho corrente, o prazo concedido pelo Ministério da Educação, para o funcionamento condicional do Ginásio Estadual de Bragança Paulista, conforme officio de 15 de dezembro de 1947, do sr. dr. Haroldo Lisboa da Cunha, Diretor da Divisão do Ensino Secundário.

Diante do exposto, no decorrer deste mês, deverá ser pleiteada no Ministério da Educação prorrogação do prazo concedido para o funcionamento condicional do



Gabinete do Prefeito

Nº

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 5 de junho de 1948

(Continuação do ofício nº 77/48)

Ginásio Estadual de Bragança Paulista. Para esse fim, necessário se torna a prova de que esta Prefeitura já possui o terreno exigido por lei para nele ser construído o prédio próprio daquele estabelecimento de ensino local.

Sobre o assunto, encaminho a V. Excia. o ofício que me foi dirigido pelo sr. professor Procopio Augusto Ferreira Junior, Diretor do Ginásio Estadual desta cidade, e que corrobora o que venho afirmando no presente ofício.

Estou certo de que, dada a urgência do caso, essa ilustre Câmara, com a maior brevidade possível, aprovará o incluso projeto de lei, de maneira a ficar, quanto antes, esta Prefeitura autorizada a receber a doação da aludida área de terreno.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GINÁSIO ESTADUAL DE BRAGANÇA PAULISTA

N.º Encaminhe-se à Câmara Municipal, para os devidos fins.
Bragança Paulista, 5/6/48

Bragança Paulista, 14 de maio de 1948

Exmo. Sr.
Francisco Samuel Luchesi Filho
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Prezado Senhor

Certos da compreensão e gentileza que tão bem caracterizam a pessoa de V.S., é que tomamos a liberdade de fazer-lhe a exposição abaixo:

O funcionamento deste Ginásio Estadual, com apreciada eficiência, não deixa de ser uma vitória, que, entretanto, não está completa em virtude de tê-lo condicionado à satisfação de preceitos legais. Entre estes, o que requer mais rapidez e urgência se relaciona com a aquisição do terreno para construção de prédio próprio. A propósito, transcrevemos na íntegra o ofício por que se autorizou o funcionamento provisório desta casa de ensino:

" (Rio de Janeiro, D.F.
Em, 15 de dezembro de 1947

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de comunicar-vos Sr. Ministro autorizou o funcionamento condicional desse Ginásio até 30 de junho vindouro, bem como a realização de exames de admissão no corrente mês de Dezembro, devendo naquela data estarem preenchidas as exigências regulamentares.

Atenciosamente

a) Haroldo Lisboa da Cunha
Diretor "

Disto, V.S. compreenderá que, devido ao adiantado do ano, o assunto, ou melhor, a escritura e doação, devem ser encaminhadas com a máxima urgência, afim de não se prejudicarem os interesses educacionais da n/ cidade.

Assim sendo, apelamos para V.S. no sentido de aceitar adequadamente tão magno detalhe.

Com muita estima e consideração, apresentamos
Cordiais Saudações

Procópio A. Ferreira Junior
PROCOPIO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR - DIRETOR